



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 674, DE 21 DE AGOSTO DE 1979.

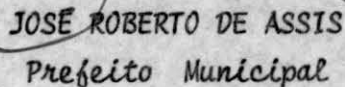
Dispõe sobre a autorização de pagamento de prêmios de seguro de vida e acidentes pessoais por parte do Erário Municipal ao Senhor Prefeito Municipal.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 16/08/79, PROMULGA a seguinte Lei:

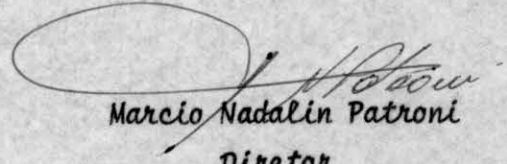
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida e acidentes pessoais ao Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba 2.2-03070212-02 - 3.132 - Gabinete do Prefeito, do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.


 Marcio Nadalin Patroni
 Diretor